

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Lei nº 411, de 07 de Junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Denomina PRAÇA BENVINDO FERREIRA, próprio municipal, localizado na rua José Ferreira, nº 92, no Jardim Benvindo, nesta cidade.”

PARECER:

A propositura em apreço está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras, não havendo qualquer modificação a ser feita.

O projeto de lei visa denominar a “Praça Benvindo Ferreira”, próprio municipal, localizado na Rua José Ferreira nº 92, no Jardim Benvindo, nesta cidade.

No que se entende por sua constitucionalidade, verificamos por estar de acordo com a legalidade, principalmente por tratar-se de Lei Federal, em que pese o art. 1º da Lei 6.454 de 1977, diz o seguinte:

Art. 1º. É proibido, em todo território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Tratando-se de pessoa já falecida, não encontramos qualquer tipo de impedimento para que o projeto de lei tenha seu devido andamento.

Assim, opinamos pela legal a constitucionalidade do presente projeto, não encontramos qualquer ilegalidade, e estando devidamente esclarecidas e elucidadas todas as dúvidas pertinentes.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Como demonstrado acima, os membros desta Comissão emitem parecer favorável para a aprovação e tramitação do projeto apresentado.

Sala das Comissões,
em 15 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
MEMBRO

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
MEMBRO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Lei nº. 411 de 07 de Junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Denomina PRAÇA BENVINDO FERREIRA, próprio municipal, localizado no Bairro Jardim Benvindo, nesta cidade”.

PARECER:

A propositura em apreço está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

O referido Projeto visa denominar “PRAÇA BENVINDO FERREIRA”, próprio municipal, localizado na Rua José Ferreira, nº 92, Bairro Jardim Benvindo, nesta cidade.

Analisando a Justificativa, muito bem formulada pelo Prefeito deste município, onde informou que o Sr. Benvindo Ferreiro ajudou ao município e sempre buscou trazer melhorias para seu bairro, faz se justa a homenagem.

Diante do exposto, os membros desta Comissão são favoráveis a aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões,
02 de agosto de 2024.

SANDRO MÁRCIO COSMO
Presidente da Comissão

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
Membro da Comissão